

RESOLUÇÃO N° 08 /89

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 18 DA
RESOLUÇÃO N° 05/88 DOS CO-
LEGIADOS SUPERIORES

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a alteração da Resolução nº 09/87 dos dois Conselhos,

R E S O L U E M:

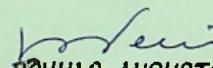
Art. 1º - Alterar o Artigo 1º - Das Disposições Gerais, da Resolução número 05/88 dos Colegiados Superiores, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Os professores elegerão para composição da CPPD, 03 (três) representantes de docentes graduados, 03 (três) representantes de docentes mestres e 03 (três) representantes de docentes doutores, respeitado o limite de 02 (dois) docentes por Centro."

Art. 2º - Fica suprimido o Artigo 18 - Das Disposições Transitorias, da Resolução nº 05/88.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE DEZEMBRO DE 1989


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE